



As Comissões

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ**

53

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

PROJETO DE LEI nº 10/2022

Protocolo Nº 2053
Data 04/02/2022

**Institui a “Semana Municipal da Adoção,
Proteção, e bem-estar dos Animais”, no
Município de Tremembé.**

A Câmara Municipal de Tremembé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “**Semana Municipal da Adoção, Proteção e bem-estar dos Animais**”, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 04 de outubro.

Parágrafo único - Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover e estimular a adoção, o respeito à vida, a integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

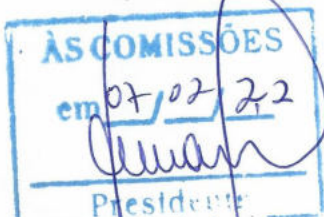
Art. 2º - A semana referida constituirá período de celebração em comemoração à data em todo o Município de Tremembé, sob a denominação de “**Semana Municipal da Adoção, Proteção e bem-estar dos Animais.**”

Art. 3º - Na Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais, as escolas da rede pública municipal poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de adoção, proteção e bem-estar dos animais.

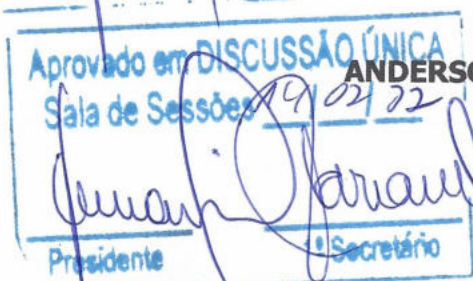
Art. 4º - O Poder Público poderá apoiar os organizadores do evento através de divulgação, estrutura e atividades culturais nos dias de sua realização.

Art. 5º - As empresas privadas poderão promover eventos, palestras, feiras e demais atividades para conscientização sobre a importância da adoção, proteção e bem-estar dos animais, em local público, após as devidas liberações pelo setor competente da prefeitura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Tremembé, 04 de fevereiro de 2022.



Anderson Aparecido de Godoi
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE

Diego Protetor
Diego Protetor